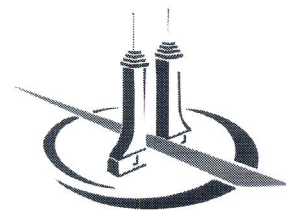


Observações:



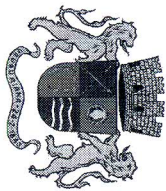
Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 10h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho, Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro Vereadora Márcia Fumagalli e o Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho, declarou aberta a audiência pública e na ocasião compareceram o Secretário de Desenvolvimento, o Sr. Rodrigo Santariano; as Conselheiras Tutelares Flávia Irala K̄nun; o Secretário de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - SEGTRAM, o Sr. Roberto Cabrera, os munícipes Jorge Fernandes D'ávila, Irineu Osório dos Santos, Simone Cardoso Borba, Paulo Ricardo, os Vereadores Marcelo Lemos e Celso Duarte, onde foi discutido o Projeto de Lei nº. 120/2021, que acrescenta parágrafo único no artigo 2º, da Lei n.º 3.741, de 2 de maio de 2007, que “Estabelece normas que regulam o funcionamento do comércio varejista de bebidas (24 horas) no Município de Uruguaiana/RS e dá outras providências”. Cumpridos os objetivos e não havendo pauta para ser apreciada e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços Municipais desta Casa, Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Fernando Paulo Degrazia Filho – Assessor Jurídico Legislativo, lavrei a presente ata.

Sala das Comissões,

aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um

(20/12/2021).





COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SEGURANÇA PÚBLICA e MERCOSUL

Audiência Pública pl Nº 120/2021

20/12/2021

LISTA DE PRESENÇA



	Nome	Endereço/Entidade	Email
1	Eleanora Magrini Armiliato	Floraes da Cunha 1627	armiliatoeleanora@gmail.com
2	PAULO LEZAR CAMARÁ	15 2556	
3	Simone Borges Belue	Duque de Caxias, 2338	atc - ote @netmail.com
4	Renata Stipien	Dr. Moraes 2645	
5	JORGE FERNANDES DIANA	DR. MARIA, 2776	
6	THIÊN LSONIA SILVA	MARCE CARLA DALY	
7	RODOLO CABRELA	SEC. SEG. TRANSIT	
8	LEANDRO JACQUES MARTINS	GABINETE VICE-ALDE CHERMENT	leandrojacquesmartins@gmail.com
9	Cláudio Soares dos J da Rosa	Conselho Tutelar	
10	Cris Lomati	CMU	
11	Guiana Baccenente	CMU	
12	Fernando J. Siqueira	CMU	
13	Polívio Fonteniano Pereira	SEMUDE	fonteniano@semucom-ns.org.br
14	Renata Soares Jacintho	Santa	renatasoaresjacintho@outlook.com
15			

Convite para participação em Audiência Pública

1 mensagem

Fernando Degrazia <degraziafilho@gmail.com>

16 de dezembro de 2021 13:53

Para: semude@uruguaiana.rs.gov.br, conselhotutelardeuruguaiana@hotmail.com, setran setran <setran@uruguaiana.rs.gov.br>, qerencia@cdluruguaiana.com.br, atendimento@sindilojas-urq.com.br, proconuruguaiana@gmail.com, mpuruguaiana@mprs.mp.br, 1bpaf@brigadamilitar.rs.gov.br

Boa tarde.

O Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico, o Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, vem, por intermédio deste, **CONVIDAR** Vossa Senhoria para **PARTICIPAR** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada dia 20 de Dezembro de 2021, às 10hs, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, localizado na Rua Santana, nº. 2588 (Biblioteca Municipal) onde será discutido o Projeto de Lei nº. 120/2021, que acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei nº. 3.741, de 2 de maio de 2017, que "Estabelece normas que regulam o funcionamento do comércio varejistas de bebidas (24 horas) no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências".

Atenciosamente;

--

Fernando Paulo Degrazia Filho
Advogado
OAB/RS 79.912



CONVITE PARA AUDIENCIA PUB.pdf

479K



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros

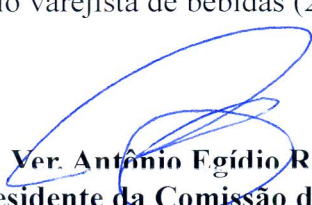


Uruguaiana, 16 de Dezembro de 2021.

Assunto: Convite para participação da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº. 120/2021, que acrescenta parágrafo único no artigo 2º, da Lei N.º 3.741, de 2 de maio de 2007, que “Estabelece normas que regulam o funcionamento do comércio varejista de bebidas (24 horas) no Município de Uruguaiana/RS e dá outras providências”.

CONVITE

Sirvamo-nos do presente para, em nome da Comissão de Serviços Municipais, solicitar a Presença nesta casa, de Vossa senhoria, para **PARTICIPAR** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2021, às 10h00 no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Santana, nº. 2.588 (Biblioteca Municipal), onde será discutido o Projeto de Lei nº. 120/2021, que acrescenta parágrafo único no artigo 2º, da Lei N.º 3.741, de 2 de maio de 2007, que “Estabelece normas que regulam o funcionamento do comércio varejista de bebidas (24 horas) no Município de Uruguaiana/RS e dá outras providências”.


Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Presidente da Comissão de Serviços Municipais